

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS faz saber a quem possa interessar a publicação da RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, conforme segue:

I- Em atendimento à Lei Municipal nº 938/2017 e à Lei Complementar Municipal nº 834/2013, retifica-se partes do item 2.1 do edital, excluindo-se a exigência de experiência comprovada na área de atuação para o cargo de Orientador Social e alterando a Escolaridade Exigida par aos cargos de Motorista II e Operador de equipamentos, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Motorista II	2+CR	40h	R\$ 1.173,46	Alfabetizado, experiência comprovada na área de atuação, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
Operador de Equipamentos	1+CR	40h	R\$ 1.341,17	Alfabetizado, experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.	Objetiva e Prática	R\$ 40,00

CR = Cadastro de Reserva

CARGOS PARA EMPREGO PÚBLICO – REGIME CLT

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Orientador Social CRAS	1+CR	40h	R\$ 1.530,90	Nível médio e experiência comprovada na área de atuação	Objetiva e Prática	R\$ 60,00

II- Inclui-se o item 2.1.1 com os critérios para a comprovação de experiência profissional dos candidatos aos cargos de Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/Financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Técnico em Enfermagem, com a seguinte redação:

2.1.1. Os critérios para comprovação de experiência profissional dos candidatos aos cargos de Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/Financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Técnico em Enfermagem se dará através da carteira de trabalho, portaria de nomeação, contrato temporário e/ou contrato de estágio onde se deve evidenciar a sua vinculação com as atribuições do respectivo cargo, conforme o anexo III deste edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

III- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Anitápolis (SC), 07 de fevereiro de 2019.

**Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal**